

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO A – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado Solicitação de Claro Docente
Área do Concurso: Aeroelasticidade
SAA – EESC - USP

1. Justificativa

a. Situação do Departamento
Docentes do SAA são credenciados no Programa de Pós-Graduação em Eng. Mecânica na área de concentração Aero-náutica. Esta área tem contribuído de forma consistente e significativa para o desempenho do Programa, tendo recebido a nota 7,0 na última Avaliação Quadrienal da CAPES.

O SAA possui um único docente atuando na área de aeroelasticidade, que coordena um Projeto Temático FAPESP explorando a utilização de conceitos de estruturas periódicas em casos aerolásticos. A aeroelasticidade investiga fenômenos de interação entre forças aerodinâmicas, inerciais e elásticas. O escopo é quando são considerados os casos de aeroelasticidade de asas rotativas, com aplicações desde helicópteros e configurações mais recentes de aeronaves de transporte urbano, até os geradores eólicos.

O SAA, âncora do único curso de Eng. Aeronáutica da USP, conta atualmente com treze docentes ativos e um professor sênior. O número reduzido de docentes tem limitado o contato dos alunos de graduação com problemas de aeroelasticidade de asas fixas em uma única disciplina.

b. Objetivos com a nova contratação
Fortalecer a área de Aeroelasticidade e nuclear um grupo de pesquisas multidisciplinares, ampliando a atuação na pós-graduação com vistas a criação de um Programa em Eng. Aero-náutica. Contribuir com as pesquisas em andamento e explorar temas não investigados.

c. Mudanças esperadas
Ampliar o oferecimento de disciplinas na graduação, incluindo temas fundamentais pouco explorados, incorporando novas tecnologias de ensino, ampliando a oferta de aulas práticas. Formação de um grupo de pesquisas em aeroelasticidade.

2. Plano individualizado

a. Ensino

Nos três primeiros anos, o docente deverá:

I. Desenvolver material pedagógico, ampliar e atualizar disciplinas; ampliar práticas de laboratório;

II. Oferecer disciplinas de pós-graduação;

III. Criar oportunidades para iniciação científica;

IV. Colaborar com a organização de eventos científicos.

V. Incentivar a participação de alunos de graduação em eventos científicos;

VI. Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso.

Indicadores de curto e de médio prazos:

I. Colaborar com a melhoria de uma disciplina de graduação com a incorporação de novas práticas e dinâmica de aulas;

II. Propor um projeto integrador de ensino em Aeroelasticidade;

III. Oferecer uma disciplina de pós-graduação;

IV. Credenciamento em Programa de Pós-Graduação e orientação de um aluno;

V. Colaborar em trabalhos publicados em Congressos de graduação.

b. Pesquisa e Inovação (3 anos)

Integrar-se às atividades de outros docentes, e participar de projetos de pesquisa coordenados por colegas do SAA, orientar alunos de iniciação científica, se credenciar em programa de pós-graduação e orientar alunos.

Indicadores de curto e médio prazos:

I. Propor um projeto de pesquisa em Aeroelasticidade;

II. Colaborar em trabalhos apresentados em congressos e em artigos publicados em periódicos.

a. Cultura e Extensão (3 anos)

Atuar em atividades de extensão em conformidade com o Projeto Acadêmico do SAA.

Indicadores de curto e médio prazos:

I. Propor e contribuir para a concretização de uma parceria com iniciativa privada ou grupos de extensão;

II. Contribuir para oferecer uma atividade de extensão.

3. Impacto Esperado com a Contratação

Incorporação de novas tecnologias de ensino na graduação, elaboração de projetos com parcerias para a estruturação da curricularização da extensão dos cursos de graduação e na ampliação de tópicos de pesquisa.

Indicadores de curto e médio prazos:

Curto: incorporação de novas tecnologias, na graduação, na disciplina de aeroelasticidade;

Médio: estruturação da curricularização da extensão na área de aeroelasticidade, credenciamento em programa de pós-graduação, a nucleação de grupo de pesquisa e ampliação de pesquisas;

Longo: criação de uma disciplina de pós-graduação, orientação de alunos de mestrado e doutorado, ampliação do conteúdo de disciplinas em temas que não são atualmente oferecidos; consolidação de grupo de pesquisas, ampliando as possibilidades de atuação em tópicos atualmente não explorados, consolidando a atuação do SAA.

4. Disciplinas de Graduação Atuais

SAA0159 Aeroelasticidade

SAA0180 Introdução aos Sist. Dinâmicos de Aeronaves

SAA0168 Sist. de Controle de Aeronaves I

SAA0169 Sist. de Controle de Aeronaves II

SAA0184 Dinâmica de Voo

SAA0352 Cargas em Estruturas Aeronáuticas

SAA0348 Conversão Eletromecânica de Energia Eólica Futuras

Contemplar a área de aeroelasticidade com disciplinas que incluam, por exemplo, aeroelasticidade de asas rotativas, aeroelasticidade experimental, aeroservoelasticidade, ampliando e consolidando a área.

5. Programa do concurso

1 - Vibração de sistemas com um grau-de-liberdade.

2 - Vibração de sistemas com múltiplos graus-de-liberdade.

3 - Vibrações de sistemas contínuos.

4 – Aerodinâmica não-estacionária.

5 - Aeroelasticidade estática bidimensional

6 – Aeroelasticidade estática tridimensional

7 - Aeroelasticidade dinâmica bidimensional

8 – Aeroelasticidade dinâmica 3D

9 – Métodos de solução das equações aeroelásticas

10 – Fenômenos de resposta dinâmica

11 – Aeroelasticidade experimental

ANEXO B – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL EESC ATAC-30/2024

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES

AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 1 (ONE) POSITION OF ASSISTANT PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF AERONAUTICAL ENGINEERING OF THE SÃO CARLOS SCHOOL OF ENGINEERING OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

Examination in 2 phases

AREA: "AEROELASTICITY"

The Department of Aeronautical Engineering (SAA) of the São Carlos School of Engineering (EESC) of the University of São Paulo (USP) invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position with a focus on 'aeroelasticity'.

The applications will be open for 90 (ninety) days from 4/24/2024 to 7/22/2024 at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. The public tender and examination will be carried out in two phases: i) eliminatory written exam (weight 2); ii) oral examination of titles (weight 4) and teaching exam (weight 4).

The position has a broad scope, which includes i) teaching undergraduate and

graduate students in Engineering programs, such as Aeronautical Engineering and Mechanical Engineering; ii) leading and developing basic and advanced research and innovation; and iii) leading and developing research projects and partnerships with external institutions, such as industrial partners, government, and others.

To be eligible, candidates must have an undergraduate engineering degree and a doctoral degree in sciences or engineering. Strong oral and written communication skills and relevant teaching and research experience are important assets.

We are particularly interested in candidates with a vision for leading and advancing research in aeroelasticity. The public tender and examination program below is based on the course SAA0159 – Aeroelasticity:

- Vibration of multiple degree of freedom systems

- Vibration of multiple degrees of freedom systems

- Vibration of continuous systems

- Unsteady aerodynamics

- Static aeroelastic phenomena: two-dimensional configurations

- Static aeroelastic phenomena: three-dimensional configurations

- Dynamic aeroelasticity: two-dimensional configurations

- Dynamic aeroelasticity: three-dimensional configurations

- Engineering solutions of aeroelastic equations

- Dynamic response phenomena

- Experimental aeroelasticity

For information about the São Carlos School of Engineering (EESC), please visit

<https://eesc.usp.br/en/>. For more information and questions concerning the position, please contact colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RETIFICAÇÃO DO Edital FCF/ATAC nº 016/2024, de 13/03/2024, publicado no D.O.E, em 14/03/2024, Poder Executivo, Seção III, página 191, convocação para as provas, junto ao Departamento Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), classificação (CEPID), na área de conhecimento "Microbiologia de Alimentos"

Onde se lê: (...) Profa. Tit. Inar Castro Erger - FBA/FCF/USP - (Presidente), Prof. Assoc. Eduardo Purgatto - FBA/FCF/USP, Profa. Tit. Aline Maria da Silva (PPI) - IQ/USP, Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP e Profa. Assoc. Carla Taddei de Castro Neves - EACH/USP (...)

Leia-se: (...) Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP (Presidente), Profa. Tit. Inar Castro Erger - FBA/FCF/USP, Prof. Assoc. Eduardo Purgatto - FBA/FCF/USP, Profa. Tit. Aline Maria da Silva (PPI) - IQ/USP, Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP e Profa. Assoc. Carla Taddei de Castro Neves - EACH/USP (...)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 024/2024

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público que a Comissão de Heteroidentificação da FFCLRP/USP deliberou sobre a autodeclaração de pertença racial dos candidatos inscritos para pontuação diferenciada para ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, referente ao processo seletivo para a contratação de Professor por prazo determinado, como Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Administração, Planejamento e Gestão da Informação, Edital ATAc 011/2024, publicado no D.O.E de 23/02/2024:

- Candidato Henrique Afonso Santos Pereira (CPF: 378.364.698-75): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidata Isabel Cristina Ayres da Silva Maringelli (CPF: 076.062.938-21): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidato Marcos Vinícius Santos de Carvalho Terra (CPF: 358.812.058-04): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidata Mariana Xavier (CPF: 383.852.658-99): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Comunicado (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FFCLRP/USP, por meio do e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2024.1.51.59.0)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

COMUNICADO ATAC 025/2024

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 95ª reunião extraordinária, realizada em 11/04/2024, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Jean Cerqueira Berni, Ivana Soares Bandeira, Sergey Sergeev, Halit Sevki Aslan, Fernando Cordeiro de Queiroz, Bruno Caldeira Carlotti de Souza, Julieth Paola Saavedra Ramirez, Juliana Honda Lopes, Carolina Lemos de Oliveira, Dairo Antonio Cuellar Mateus, Fernando Nera Lenarduzzi, Brian David Grajales Triana, Victor dos Santos Ronchimo, Bruno Domiciano Lopes, Luis Fernando Salvinio, Yagor Romano Carvalho, Fernanda Andrade da Silva, Otavio Henrique Perez, Alexandre Arias Junior, José Vantlerler da Costa Sousa, Marcelo Kodí Inagaki, Kádm de Souza Laxa, Luís Márcio Salge, Felipe Soares Guimaraes, Johnny Albert dos Santos Lima, Bruno Alexandre Rodrigues, Maykel Boldrin Belluzi, Joel Rogelio Portada Coacalle, Jose Braulio Calagua Mendoza, Olivaine Santana de Queiroz (possui título de Livre-Docência), Nicholas Braun Rodrigues, Vinicius de Oliveira Rodrigues, Alfredo Manuel Jara Grados, Estefani Moraes Moreira, Rodiak Nicolai Figueroa López e Eduardo Ramos ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240960, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em "Matemática" - disciplinas: 5955503 - Álgebra Linear, 5955504 - Análise no Rn e 5955502 - Espaços Métricos, conforme Edital ATAc 058-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/12/2023. A inscrição do candidato Martin Bari não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional". No ato da inscrição, os candidatos Brian David Grajales Triana e Johnny Albert dos Santos Lima se autodeclararam como pessoas negras, de cor preta ou parda, e optaram por participar da pontuação diferenciada, nos termos do §11 do item 1 e item 11 do Edital ATAc 058-2023. As declarações deles foram confirmadas por Comissão de Heteroidentificação, conforme constou no Comunicado ATAc 005/2024, publicado no DOE de 04/03/2024, sendo ratificada pela Congregação na sessão supracitada, como parte do aspecto formal para o aceite das inscrições. No ato da inscrição, a candidata Ivana Soares Bandeira registrou ser pessoa com deficiência e apresentou suas necessidades de adequação, nos termos do §7º do item 1 do Edital ATAc 034-2023. A Congregação na sessão supracitada, após consultas realizadas para a Procuradoria Geral (Procuradoria Acadêmica) e Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, deliberou favoravelmente ao(s) pedido(s) de adequação apresentado(s) pela candidata. Tendo em vista a previsão no §19 do item 1 do Edital ATAc 058/2023, a Congregação deliberou favoravelmente às manifestações, por escrito e apresentadas no ato da inscrição, dos candidatos Sergey Sergeev e Halit Sevki Aslan, quanto a realizar as provas do concurso na lingua inglesa. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Hermano Frid Neto - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Nancy Lopes Garcia - Professora Titular do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas; Herivelto Martins Borges Filho - Professor Associado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs.: Nikolai Vasilievich Chemetov - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fábio Prates Machado - Professor Titular do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Helena Judith Nussenzeig Lopes - Professora Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Jaime Ângulo Pava - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Dessimilava Hristova Kochloukova - Professora Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas; Farid Tari - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Ali Tahzibi - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Sérgio Henrique Monari Soares - Professor Associado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Daniel Smania Brandão - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Paulo Leandro Dattori da Silva - Professor Associado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Dimitar Kolev Dimitrov - Professor

Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São José do Rio Preto; Paolo Piccione - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Marcos da Silva Montenegro - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais; Olimpio Hiroshi Miyagaki - Professor Titular do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Guilherme Lima Ferreira da Silva - Professor Associado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Christian Horacio Olivera - Professor Associado do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática Estatística e Ciência da Computação da Universidade Estadual de Campinas; Maria Eulalia Vares - Professora Titular do Departamento de Métodos Estatísticos do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Antônio Luiz Pereira - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Gaetano Siciliano - Professor Associado do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Severino Toscano do Rego Melo - Professor Titular aposentado do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Flávio Ulhoa Coelho - Professor Titular do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; André Salles de Carvalho - Professor Associado do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Fábio Armando Tal - Professor Titular do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo; Igor Leite Freire - Professor Associado do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Renato Tinós - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Zhao Liang - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2022.1.11.00.50)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
COMUNICADO ATAC 026/2024

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 95ª reunião extraordinária, realizada em 11/04/2024, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Adriana Pereira Guedes, Ligia de Santis, Maria Paula Foss, Antonio Carlos Pacheco e Silva Neto, Euclides José de Mendonça Filho, Adriana Martins Saur, Fabiula Rodrigues Matos, Rodrigo Jorge Salles, Thais Cristina Marques dos Reis, Mariana Ribeiro Maniglia, Tamires Zar, Mara de Souza Leal, Livia Valenti, Beatriz Oliveira Valeri e André Vilela Komatsu ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240978, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Avaliação Psicológica, conforme Edital ATAc 057-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/12/2023. A inscrição da candidata Débora da Silva Sampaio não foi aprovada por não atender às exigências do edital, i) quanto ao "memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" e ii) quanto ao "projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês". A inscrição da candidata Renata Atilii Maia não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto ao "projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês". A inscrição da candidata Pâmela Fardin Pedrucci não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional". A inscrição do candidato André Pereira Gonçalves não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966) e quanto ao "memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital". No ato da inscrição, a candidata Maria Paula Foss registrou ser pessoa com deficiência e apresentou suas necessidades de adequação, nos termos do §7º do item 1 do Edital ATAc 057-2023. A Congregação, na sessão supracitada, deliberou favoravelmente ao pedido de adequação apresentada pela candidata. Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Eucia Beatriz Lopes Petean - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Luciana Carla dos Santos Elias - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Monalisa Muniz Nascimento - Professora Doutora do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Sabrina Martins Barroso - Professora Associada do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Maiana Farias Oliveira Nunes - Professora Doutora do Departamento de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs.: Carmen Lúcia Cardoso - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Angela Cristina Pontes Fernandes - Psicóloga junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alessandra Gotzuo Seabra - Professora Doutora da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Daniela Sacramento Zanini - Professora Doutora da Escola de Ciências Sociais e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Irani Iracema de Lima Argimon - Professora Doutora da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Antonio de Pádua Serafim - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, Desenvolvimento e Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Maria Luísa Casillo Jardim Maran - Professora Doutora do Centro Universitário Municipal de Franca e Universidade de Ribeirão Preto; Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes - Professor Associado do Departamento de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina; Luciane Sá de Andrade - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Clarissa Marceli Trentini - Professora Titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Thais Zerbiní - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elizabeth do Nascimento - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universida-

de Federal de Minas Gerais; Caroline Tozzi Reppold - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Cristiane Faiad de Moura - Professora Doutora do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília; Tatiana de Cássia Nakano Primi - Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Soely Aparecida Jorge Polydoro - Professora Associada do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas; Gisele Cristina Resende - Professora Doutora da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas; Carmen Elvira Flores Mendoza Prado - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais; Jaime Eduardo Cecilio Hallak - Professor Titular do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2023.1.1097.59.2)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLC Nº 053-2024

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 25 (vinte e cinco) dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 19/04/2024 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 13/05/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Portuguesa, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. no 2º semestre de 2024: Literatura Portuguesa II
 - II. no 1º semestre de 2025: Literatura Portuguesa I
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 05)
- II. Prova Didática (peso 05)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Letras portuguesas até o século XV
2. Letras portuguesas do século XVI
3. Letras portuguesas do século XVII
4. Letras portuguesas do século XVIII
5. Literatura portuguesa do século XIX
6. Literatura portuguesa do século XX
7. Tendências contemporâneas da literatura portuguesa
8. Diálogos da literatura portuguesa com outras artes
9. Diálogos da literatura portuguesa com outras literaturas
10. Releituras literárias e culturais portuguesas
11. Historiografia literária em Portugal.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, <https://academia.fflch.usp.br/concursos/processo-seletivo>, e às publicações do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no site da Assistência Acadêmica

<https://academia.fflch.usp.br/concursos/processo-seletivo> e no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 –

Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoia1fflch@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/68/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação da FMUSP, com base no programa da Área de Medicina Física e Reabilitação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/87/2023, publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 2023:

INÍCIO DO CONCURSO: 20 de maio de 2024, às 8h.

Candidatos inscritos:

Nº 1 - Dr. André Tadeu Sugawara

Nº 2 – Dra. Fernanda de Figueiredo Torres

Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 20 de maio de 2024, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do C.T.A.", nº 3301 - 3º andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 027/2024

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base nos programas das disciplinas de Biossegurança; Dentística; Endodontia; e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FORP 047/2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2023 - Executivo III - páginas 258 e 259, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAC/FORP 028/2024

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial; e Periodontia, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FORP 045/2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2023 - Executivo III – páginas 257 e 258, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAC/FORP 029/2024

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA BÁSICA E ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, com base nos programas das disciplinas de Fisiologia Aplicada à Odontologia I e II; Genética, Bioquímica e Biologia Molecular; Morfologia da Cabeça e Pescoço; Morfologia do Corpo Humano; e Patologia Básica, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FORP 042/2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2023 - Executivo III – páginas 255 e 256, por não haver candidatos inscritos.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP ATAC 19/2024

Retificação do EDITAL FSP ATAC 17/2024, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas, visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular referência MS-6, em regime de dedicação integral à docência e a pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 2024, Poder Executivo, Seção III, página 174.

Onde lê-se:

"O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1ª/2023 Sessão ordinária realizada em 21.03.2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2024 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 14/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 157457, com o salário de R\$ 21.942,59 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referência (maio/2023), junto à Faculdade de Saúde Pública, na área de conhecimento "Saúde Ambiental Global" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:"

Leia-se:

"O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 2ª/2023 Sessão ordinária realizada em 21.03.2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2024 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 14/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 157457, com o salário de R\$ 21.942,59 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referência (maio/2023), junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública, na área de conhecimento "Saúde Ambiental Global" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:"

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP ATAC 20/2024

Retificação do EDITAL FSP ATAC 14/2024, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas, visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor referência MS-3, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 247.

Onde lê-se:

"O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/03/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9h (horário de Brasília) do dia 18/04/2024 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17/07/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1261878, com o salário de R\$ 14.761,02 (catorze mil setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) - (março/2023), junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento: "Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:"

Leia-se:

"O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/03/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9h (horário de Brasília) do dia 18/04/2024 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17/07/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1261878, com o salário de R\$ 14.761,02 (catorze mil setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) - (maio/2023), junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento: "Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:"

No Item 1, § 5º, onde lê-se:

"§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil."

Leia-se:

"§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil."

No Item 1, § 7º, onde lê-se:

"§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."

Leia-se:

"§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."

Considere-se como ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE:

Situação Atual do Departamento/Área

O Departamento de Epidemiologia da FSP-USP (HEP) congrega três áreas temáticas: "Epidemiologia das Doenças Transmissíveis", "Epidemiologia das Doenças Não-Transmissíveis" e "Sistemas de Informação em Saúde". A atuação nessas áreas vem propiciando ao HEP o cumprimento das diretrizes programáticas que constam em seu Plano Acadêmico Institucional: a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação nas áreas de interesse para as ciências da saúde; a produção de conhecimento epidemiológico relevante para programas e políticas de saúde; a prestação de serviços de extensão universitária à sociedade. O planejamento de três claros docentes para o HEP no período 2022-25 direcionou uma vaga para cada uma dessas três áreas temáticas. Dois concursos já foram realizados, um para a área de Transmissíveis e outro para Sistemas de Informação em Saúde. A presente solicitação encaixa-se na área temática de Epidemiologia das Doenças Não-Transmissíveis (DNT).

Objetivo Geral da Contratação do Docente

As DNT são responsáveis por cerca de 41 milhões de mortes no mundo e cerca de 77% ocorrem em países de baixa e média renda. Doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas e transtornos neuropsiquiátricos são responsáveis pela maior parte dessa carga. Produzem incapacidade, levando a impactos econômico, financeiro, em qualidade de vida e em tempo de vida perdido por incapacidade. O aumento na carga das DNT é importante desafio para a manutenção da saúde e sustentabilidade das populações e indica urgência em seu controle. Um dos objetivos para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas é a redução em um terço da mortalidade prematura por DNT, por meio de prevenção e tratamento para promover saúde mental e bem-estar. O HEP tem longa tradição de pesquisa no campo das DNT, particularmente as cardiovasculares e câncer, mas é necessário fazer frente a uma realidade em constante mudança. A pesquisa epidemiológica em DNT é multidisciplinar e sua investigação apresenta amplitude e complexidade não necessariamente abarcadas pelos métodos tradicionais, nem totalmente dominada pelo corpo docente do HEP. A contratação de um docente com conhecimentos para avançar as pesquisas num leque mais amplo nas DNT deve contribuir para o seu fortalecimento. Essa é uma meta duradoura do HEP para manter o protagonismo da FSP em responder aos importantes problemas de saúde pública do Brasil.

Plano Individualizado

Ensino – Metas

Como atividades de ensino, o/a novo/a docente irá colaborar nas disciplinas de Epidemiologia que HEP oferece para vários cursos de graduação: HEP0136, para a EE; HEP0142, para o IB; HEP0143, para o ICB; e HEP0176, para a Nutrição. Irá colaborar na 1020001 – Epidemiologia e Farmacologia, para a FCF; e na HEP0145 – Epidemiologia Descritiva, para o curso de Saúde Pública da FSP. Será responsável pela disciplina HEP0151 - Epidemiologia das DNT, para do curso de Graduação em Saúde Pública.

Pesquisa e Inovação – Metas

Frente à atual situação demográfica e epidemiológica da população brasileira, é necessária a produção de conhecimento para lidar com as amplas dimensões das DNT. Do ponto de vista metodológico, as DNT envolvem mecanismos causais e prognósticos desafiadores.

Na pesquisa, o/a docente contratado/a deverá ter conhecimentos profundos desta conjuntura e é esperado que atue em projetos com pesquisadores nacionais e estrangeiros. Os resultados devem ser a publicação de artigos científicos em periódicos de circulação internacional e elevado impacto. É desejável que contribua para o estabelecimento de políticas públicas, identificando gargalos e propondo soluções e avaliação de desfechos.

O novo/a docente dará continuidade a estudos epidemiológicos sobre fatores de risco para as DNT e inequidades na sua carga. Conduzirá estudos em múltiplos níveis investigando fatores contextuais, psicológicos, comportamentais, biológicos, no sentido de aprofundar os conhecimentos sobre suas influências na sua ocorrência. Desenvolverá estudos a partir de modelos complexos, os quais permitirão um olhar holístico da saúde, em que as DNT não são apenas um grupo de doenças, mas interagem entre si e com outros desfechos em saúde.

Cultura e Extensão – Metas

O Curso de Especialização em Saúde Pública (CESP) e o Programa de Verão são as atividades de extensão universitária mais expressivas que vêm sendo realizadas na FSP e contam com intensa participação do HEP. Em vias de completar 100 anos de atuação, o CESP atrai profissionais de todo o país em busca de formação qualificada em saúde coletiva, em nível de